



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00074/2022-CPL - 12/09/2022

Alteração: Prorrogação de Prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. - RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 - SALA 32 - CIVIT I - SERRA - ES, CNPJ nº 39.619.837/0002-30, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, nos termos do Processo de Aditamento do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 00074/2022; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Aquisições de computadores destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Duas Estradas - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 03 (três) meses, passando para 12/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00074/2022, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses, nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 12 de Dezembro de 2022.

TESTEMUNHAS

Alciana L. N. Melo Pinli
05 1.765-684-21

Maria Baura dos Santos
041 941 334 04

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional
CPF: 090.407.504-40

PELO CONTRATADO

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ nº 39.619.837/0002-30

MINAS SOLUCOES
EM IMPRESSAO
LTDA:3961983700230
0230

Assinado de forma digital
por MINAS SOLUCOES EM
IMPRESSAO
LTDA:39619837000230
Dados: 2023.02.08
15:32:24 -03'00'